



LEI Nº 2 192 de 19 de agosto de 1964.

Autor: Deputado Cota Marques

**Cria um posto de saúde em I
guatemi.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:**

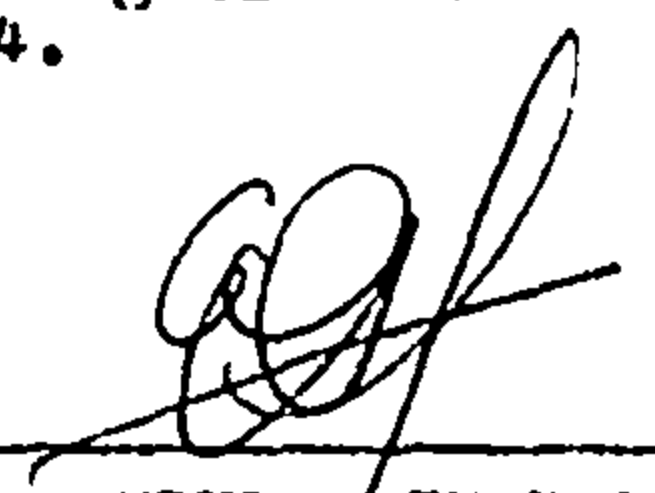
**Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 -
da Constituição do Estado a seguinte Lei :**

**Artigo 1º - Fica criado um posto de saúde na cida-
de de Iguatemi.**

**Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes-
da presente lei, será consignada verba própria no orça-
mento.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 -
de agosto de 1964.**



EDYL FERRAZ
Presidente

*Trig as fls no
42/11
G. Silva*